

BOLETIM



OFICIAL

ANO XIII | Nº 1.082 | 11 de Junho de 2020 a 16 de Junho de 2020

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



BÚZIOS
PREFEITURA

A PREVENÇÃO É A MELHOR AÇÃO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITO

André Granado Nogueira da Gama

VICE PREFEITO

Carlos Henriques Pinto Gomes

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Governo e Fazenda
Grazielle Alves Ramalho

Chefia de Gabinete do Prefeito
Carlos Eduardo Roballo Ferreira Interino

Secretaria de Administração
Rogério Carvalho da Conceição

Secretaria de Obras e Saneamento
Paulo Abranches Guedes Júnior

Controladoria Geral
Marlene Ana de Paiva

Secretaria de Segurança Pública
Marcelo Furriel da Silva

Procuradoria Geral
Natalia Chavão Freitas

Secretaria de Planejamento e Projetos
Octávio Raja Gabaglia Moreira Penna

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

Secretaria de Saúde
Grazielle Alves Ramalho Interino

Secretaria de Serviços Públicos
Júnior da Conceição Carvalho

Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Paulo Abranches Guedes Júnior

Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
Armando Ehrenfreund

Secretaria de Esporte e Lazer
Paulo Sérgio Alves de Almeida

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Carlos Eduardo Roballo Ferreira

Secretaria de Meio Ambiente
Luis Eduardo Tedesco

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

VICE-PRESIDENTE

Adiel da Silva Vieira

1º SECRETÁRIO

Josué Pereira dos Santos

2º SECRETÁRIO

Valmir Martins de Carvalho

VEREADORES

João Carlos Alves de Souza

Gladys Pereira Rodrigues Nunes

Miguel Pereira de Souza

Nilton Cesar Alves de Almeida

João Carlos Souza dos Anjos

BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXPEDIENTE

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 1.800 exemplares
Periodicidade: Semanal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DA PRESIDENTE

ATO DA PRESIDENTE Nº. 43, DE 08 DE JUNHO DE 2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **Nomear**, a contar de 01 de junho de 2020, o Senhor LEONARDO SOUZA MURRO, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 08 de junho de 2020

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DA PRESIDENTE

ATO DA PRESIDENTE Nº. 44, DE 08 DE JUNHO DE 2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **Nomear**, a contar de 03 de junho de 2020, o Senhor EDUARDO RODRIGUES TORRES, para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 08 de junho de 2020

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente



BÚZIOS
PREFEITURA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Gabinete da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº.45, DE 09 DE JUNHO DE 2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e regimental.

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 7ºA, parágrafo único da Lei 1364/2017 com redação dada pela lei 1404/2018.

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Ato da Presidência de nº.26, de 13 de abril de 2020 passando a contar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores como membros da Comissão de Gestão do Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios. FECMAB:

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Sabrina Carvalho Gomes	774	Departamento de Administração e Contabilidade
Ingrind Gonçalves de Souza de Azevedo	1202	Procuradoria Jurídica
Joel Antônio de Farias	1092	Controladoria Geral
Joice Evelin de Andrade	1089	Tesouraria
Sergio Ricardo Franco Pinto	1195	Gabinete da Presidente

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 09 de junho de 2020.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTO SALME
Presidente



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.430, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Decreta Luto Oficial no Município de Armação dos Búzios, pelo período que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que Carivaldina Oliveira da Costa, conhecida como Tia Uia, residente de nossa Cidade, filha de uma tradicional família buziana, faleceu aos 79 anos;

CONSIDERANDO ser a Carivaldina, Tia Uia, a pioneira e a liderança na luta do Quilombola em nossa Cidade;

DECRETA :

Art. 1º Será observado no Município de Armação dos Búzios, Luto Oficial de 3 (três) dias em sinal de pesar pelo falecimento de CARIVALDINA OILVEIRA DA COSTA, ocorrido em 10 de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos nesta data.

Armação dos Búzios, 10 de junho de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.431, DE 10 DE JUNHO 2020

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1.557 de 10 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2020, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 456.021,95 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, vinte e um reais e noventa e cinco centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO AMENTAL	
CODIGO DA DESPESA	DESCRİÇÃO	FONTE	VALOR
31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS	195 - PRÉ SAL	R\$ 232.016,46
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	195 PRÉ SAL	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 242.016,46

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	365	ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES EDUCAÇÃO INFANTIL	
CODIGO DA DESPESA	DESCRİÇÃO	FONTE	VALOR
31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS	195 - PRÉ SAL	R\$ 90.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	195 PRÉ SAL	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 100.000,00

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0053	PROCEDIMENTOS MED. AMBULATORIAL/HOSPITAL	
ATIVIDADE	2.105	MANUTENÇÃO DOS CREDENCIAMENTOS	
CODIGO DA DESPESA	DESCRİÇÃO	FONTE	VALOR
33903900	OUTROS DE SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	195 PRÉ SAL	R\$ 114.005,49
Total			R\$ 114.005,49

Art. 2º. Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são oriundos de Royalties destinados para educação e saúde nos termos da Lei 12.858/2013 no valor de R\$ 456.021,95 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano Plurianual e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de junho de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 13

Armação dos Búzios, 02 de abril de 2020.

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 267/2020 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Julio Cesar R. Gonçalves e dos Membros, Sr. Alessandro Souza Oliveira, Sr. Ronaldo G. Abreu Marques e Sr. Arthur da Silva Valles.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
232/2020 JARI	02/04/2020	CANCELAMENTO	S29646921	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
233/2020 JARI	02/04/2020	CANCELAMENTO	S30854576	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDO
234/2020 JARI	02/04/2020	CANCELAMENTO	S30968555	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
235/2020 JARI	02/04/2020	CANCELAMENTO	S30853728	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
236/2020 JARI	02/04/2020	CANCELAMENTO	S30968473	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	DEFERIDO
237/2020 JARI	02/04/2020	CANCELAMENTO	S30928218	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
238/2020 JARI	02/04/2020	CANCELAMENTO	S30963962	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
239/2020 JARI	02/04/2020	CANCELAMENTO	S30741493	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
240/2020 JARI	02/04/2020	CANCELAMENTO	S30968665	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO

Alessandro Souza Oliveira
Secretário da JARI

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Presidente da JARI



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 14

Armação dos Búzios, 09 de abril de 2020.

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 267/2020 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Julio Cesar R. Gonçalves e dos Membros, Sr. Alessandro Souza Oliveira, Sr. Ronaldo G. Abreu Marques e Sr. Arthur da Silva Valles.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
241/2020 JARI	09/04/2020	CANCELAMENTO	S30968246	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
242/2020 JARI	09/04/2020	CANCELAMENTO	S30854309	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
243/2020 JARI	09/04/2020	CANCELAMENTO	S30849565	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
244/2020 JARI	09/04/2020	CANCELAMENTO	S30968906	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
245/2020 JARI	09/04/2020	CANCELAMENTO	S30968899	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
246/2020 JARI	09/04/2020	CANCELAMENTO	S30850852	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
247/2020 JARI	09/04/2020	CANCELAMENTO	S30969941	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
248/2020 JARI	09/04/2020	CANCELAMENTO	S30854544	ARTHUR DA SILVA VALLES	DEFERIDO
249/2020 JARI	09/04/2020	CANCELAMENTO	S30885721	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO

Alessandro Souza Oliveira
Secretário da JARI

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Presidente da JARI



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 15

Armação dos Búzios, 16 de abril de 2020.

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 267/2020 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Julio Cesar R. Gonçalves e dos Membros, Sr. Alessandro Souza Oliveira, Sr. Ronaldo G. Abreu Marques e Sr. Arthur da Silva Valles.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
250/2020 JARI	16/04/2020	CANCELAMENTO	S30851985	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
251/2020 JARI	16/04/2020	CANCELAMENTO	S30854149	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
252/2020 JARI	16/04/2020	CANCELAMENTO	S30852304	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
253/2020 JARI	16/04/2020	CANCELAMENTO	S30850025	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
254/2020 JARI	16/04/2020	CANCELAMENTO	S30853583	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
255/2020 JARI	16/04/2020	CANCELAMENTO	S30854956	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
256/2020 JARI	16/04/2020	CANCELAMENTO	S30852330	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	DEFERIDO
257/2020 JARI	16/04/2020	CANCELAMENTO	S30908108	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
258/2020 JARI	16/04/2020	CANCELAMENTO	S30851636	ARTHUR DA SILVA VALLES	DEFERIDO
259/2020 JARI	16/04/2020	CANCELAMENTO	S30850524	ARTHUR DA SILVA VALLES	DEFERIDO
260/2020 JARI	16/04/2020	CANCELAMENTO	S30851603	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
261/2020 JARI	16/04/2020	CANCELAMENTO	S30852953	ARTHUR DA SILVA VALLES	DEFERIDO

Alessandro Souza Oliveira
Secretário da JARI

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Presidente da JARI



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 16

Armação dos Búzios, 23 de abril de 2020.

Aos vinte e tres dias do mês de abril de dois mil e vinte, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 267/2020 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Julio Cesar R. Gonçalves e dos Membros, Sr. Alessandro Souza Oliveira, Sr. Ronaldo G. Abreu Marques e Sr. Arthur da Silva Valles.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
262/2020 JARI	23/04/2020	CANCELAMENTO	S30852952	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
263/2020 JARI	23/04/2020	CANCELAMENTO	S30970548	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
264/2020 JARI	23/04/2020	CANCELAMENTO	S30975971	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDO
265/2020 JARI	23/04/2020	CANCELAMENTO	S30967238	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDO
266/2020 JARI	23/04/2020	CANCELAMENTO	S30854178	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
267/2020 JARI	23/04/2020	CANCELAMENTO	S30968292	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
268/2020 JARI	23/04/2020	CANCELAMENTO	S30652113	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
269/2020 JARI	23/04/2020	CANCELAMENTO	S30735357	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
270/2020 JARI	23/04/2020	CANCELAMENTO	S30737313	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
271/2020 JARI	23/04/2020	CANCELAMENTO	S30048286	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO

Alessandro Souza Oliveira
Secretário da JARI

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Presidente da JARI

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(REMARcado)

PROCESSO Nº 559/2020 e 1051/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 019/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos para pacientes em atendimento a ordem judicial.

DATA DE ABERTURA: 26/06/2020 às 14h00.

TIPO: Menor preço unitário.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federal nºs 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 1200/19.

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Unidade de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro. Armação dos Búzios, a partir de 15/06/2020, presencialmente por pessoa jurídica: mediante a apresentação do contrato social, Procuração ou Credenciamento se for o caso e a cópia da cédula de identidade de quem fará a retirada; presencialmente por pessoa física: cópia do documento de identidade de quem fará a retirada e requerimento solicitando o edital; ou através do Site Oficial deste Município: buzios.rj.gov.br. Caso queira cópia impressa do Edital, trazer uma resma A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer CD virgem

Armação dos Búzios, 08 de Junho de 2020.

Marcelo Chebor da Costa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Contrato nº 040/2020

Processo Administrativo nº 3.671/2020

Contratante: Município de Armação dos Búzios, através da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Contratado: Inter-sea Construções e Empreendimentos Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para drenagem e pavimentação da Rua Trindade Vieira e parte da Travessa B, no bairro Manguinhos

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 003/2020

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

Valor: R\$ 553.093,44 (quinhentos e cinquenta e três mil, noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)

Prazo: vigência de 10 (dez) meses e execução 06 (seis) meses.



Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Fazenda
Gabinete do Secretário

DECISÃO

Processo nº. 3941/2020

Impugnante: AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA.

I - Relatório

Trata-se de Recurso contra Notificação, recebida como Impugnação Prévia a Lançamento, isto porque o contribuinte foi notificado pela Fiscalização de Posturas, vinculada a Secretaria de Ordem Pública, a se regularizar perante o Município no que tange a Licenças e Alvará.

Assim o Fiscal Fazendário responsável recebeu o recurso como impugnação ao lançamento e promoveu parecer fiscal em que de fato contesta as alegações, e sustenta ser sim o impugnante contribuinte e devedor de tributos municipais, sobretudo pelo caráter de sua atividade.

II- Fundamentação

Dado o caráter de contestação tributária, forma a qual recebo o parecer fiscal, há que se exarar decisão por esta primeira instância.

Em seu Recurso a impugnante traz à baila questões de matéria tributária em que sustenta não ser devedora de qualquer tributo perante o Município de Armação dos Búzios.

Alega ainda que, é mera locadora de estruturas e que sua atividade por isso não deveria ser tributada, e que como não é autorizatária ou concessionária de serviços públicos não poderia ser desta forma tributada.

Ora, parece assistir total razão ao Fiscal Fazendário quando o mesmo



Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Fazenda
Gabinete do Secretário

da impugnante, tampouco poderia ter sido a mesma enquadrada para qualquer ato como CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO, o que será feito oportunamente pela autoridade fiscal.

Não obstante, pugna a recorrente por enquadrar-se como mera locadora de estruturas, ou imóveis, sem possuir qualquer tipo de atividade comercial/econômica/empresarial em seu negócio.

O parecer fiscal é esclarecedor quanto ao que deva ser considerado estabelecimento *econômico*, frente ao que seria, ou devesse ser uma locação imobiliária.

Irrefutável os argumentos do fiscal, sobretudo os itens 1 a 4 de fls. 28-29, que demonstra de forma clara as razões pelas quais deva, inobstante ser *apenas uma estrutura de concreto e aço*, ser consideradas as torres do ora impugnante estabelecimento, e que portanto para todos os fins possa ser tributado naquilo que a legislação lhe ser aplicável.

Além de se submeter, como bem notificado pela Fiscalização de Posturas aos procedimentos de licença e cadastro perante o Município.

III - Decisão

Tendo em vista os fundamentos expostos, considerando o recurso, recebido com impugnação de fls. 03-05, e parecer fiscal, recebido como contestação constante às fls. 27-30, **JULGO IMPROCEDENTE O RECURSO**, acolhendo o pedido do Fiscal Fazendário para que possa prosseguir com o lançamento dos tributos devidos, efetuar o cadastro do contribuinte, devendo ainda ser intimada a impugnante nos termos dos itens 1 a 4 de fls. 30.

Dê-se ciência ao interessado. a cobrança.

Armação dos Búzios, 02 de junho de 2020.

Leandro de Souza Silva
Secretário Especial
Port. 21 304
Leandro de Souza Silva



Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Fazenda
Gabinete do Secretário

DECISÃO

Processo nº. 1279/2020

Impugnante: TIM S.A.

Fls.: ...

I – Relatório

Trata-se de Lançamento de Tributos efetuado por meio da Notificação de Lançamento de Tributos nº 5380 à fls. 03, onde foi lançada a Taxa de Licença e Fiscalização para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviço (TFLIF), referente às Estações Rádio Base (ERB's) que a ora impugnante possui no Município de Armação dos Búzios.

Não resignada com o ato praticado, a contribuinte interpôs Impugnação ao Lançamento (fls. 10-27 e documentos anexos às fls. 28-66).

Desta feita, o Fiscal Fazendário responsável pelo lançamento ofereceu sua contestação em que defende a manutenção *in totum* do lançamento efetuado.

É o breve relatório.

II- Fundamentação

Analisando os argumentos jurídicos e as razões do lançamento tanto da empresa impugnante quanto do Fiscal Fazendário é forçoso concordar com os argumentos trazidos pelo servidor.



Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Fazenda
Gabinete do Secretário

Não há que se olvidar, sendo sucinto, que cada ERB caracteriza-se como um estabelecimento da contribuinte impugnante pelas razões expostas na contestação.

Assim sendo, superada a questão de que o fato gerador da TFLIF em verdade recai sobre o estabelecimento, e não sobre o serviço ou a atividade de telecomunicações, e que tampouco o Código Tributário Municipal em qualquer momento legisla sobre a matéria ou os serviços de telecomunicações, é forçoso considerar que a contribuinte é devedora da Taxa ora lançada.

Assim acompanho a contestação fiscal também no que tange à inexistência de bitributação por tratar de fato geradores distinto ao tributo exigido pela União; também na questão de existir de fato uma efetiva fiscalização por parte do Município no que concerne às suas competências; e na proporcionalidade do valor cobrado frente ao princípio da capacidade contributiva, e a justiça fiscal.

III – Decisão

Tendo em vista os fundamentos expostos, considerando a impugnação de fls. 10-27, a contestação fiscal constante às fls. 71-86, a legislação municipal em vigor, bem como a jurisprudência pátria, **JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO**, acolhendo o pedido do Fiscal Fazendário para que seja mantido na sua totalidade o Lançamento de fls. 03.

Dê-se ciência ao interessado. Após, passado os prazos legais, proceda-se a cobrança.

Armação dos Búzios, 02 de junho de 2020.

Leandro de Souza Silva
Secretário Especial
Port. 21 304

Leandro de Souza Silva
Secretário Municipal de Fazenda

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 1.428 de 05 de junho de 2020, publicado no BO nº 1080 de 05 de junho de 2020, para corrigir as impropriedades cometidas, nos termos que seguem:

Ondeselê:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2020, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na forma a seguir:

Programa de trabalho	Elemento da Despesa	Fonte	Suplementação
06.060101.09.272.0066.2.171	3.3.90.92.00	095	R\$ 120.000,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de trabalho	Elemento da Despesa	Fonte	Suplementação
06.060101.09.272.0066.2.171	3.3.90.05.00	095	R\$ 120.000,00

Leia-se

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2020, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na forma a seguir:

órgão	06 (FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS)
Unidade	060101- (FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV. M. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS)
Função	09 (PREVIDÊNCIA SOCIAL)
Sub Função	272 (PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO)
Programa	0066 (ATENÇÃO AO SEGURADO)
Atividade	2171 (BENEFÍCIOS)
Elemento da Despesa	3.3.90.92.00
Descrição	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte	095 (BÚZIOSPREV)
Suplementação	R\$ 120.000,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ORGÃO	06 (FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS)
Unidade	060101- FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV. M DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Função	09 (PREVIDÊNCIA SOCIAL)
Sub Função	272 (PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO)
Programa	0066 (ATENÇÃO AO SEGURADO)
Atividade	2171(BENEFÍCIOS)
Elemento da Despesa	3.3.90.05.00
Descrição	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte	095 (BÚZIOSPREV)
Suplementação	R\$ 120.000,00

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.432, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 1.499.105,59 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1532, de 17 de janeiro de 2020 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2020, no valor de R\$ 1.499.105,59 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e cinco reais e cinquenta e nove centavos), na forma do Anexo II, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo I, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de junho de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Anexo I - Dotações Anuladas

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	Manutenção de unidades escolares - Ed. Infantil
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		51.938,49

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	Manutenção das unidades escolares - Ens. Fundamental
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		28.061,51

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0053	Procedimentos Med. Ambu./Hospital.
ATIVIDADE	2.108	Manutenção das atividades do Hospital Municipal
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		225.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0052	Assistência Básica em Saúde
ATIVIDADE	2.100	Manutenção do RH da ESF
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		260.000,00

Anexo I - Dotações Anuladas

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	Manutenção dos recursos humanos
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		610.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	Manutenção dos recursos humanos
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		200.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	4.	Recolhimento de obrigações tributárias
ELEMENTO	33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		101.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.018	Manutenção da Unidade Administrativa - SP
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		11.605,59

Anexo I - Dotações Anuladas

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	Manutenção das unidades escolares - Ens. Fundamental
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		11.500,00

Total da Anulação 1.499.105,59

Anexo II - Dotações Suplementadas

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	Manutenção das unidades escolares - Ens. Fundamental
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		80.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0053	Procedimentos Med. Ambu./Hospital.
ATIVIDADE	2.108	Manutenção das atividades do Hospital Municipal
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		120.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.206	Manutenção da Unidade Administrativa
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		105.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0053	Procedimentos Med. Ambu./Hospital.
ATIVIDADE	2.108	Manutenção das atividades do Hospital Municipal
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		150.000,00

Anexo II - Dotações Suplementadas

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.206	Manutenção da Unidade Administrativa
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		110.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	Manutenção dos recursos humanos
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		200.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	Manutenção dos recursos humanos
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		200.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	4.	Recolhimento de obrigações tributárias
ELEMENTO	33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		101.000,00

Anexo II - Dotações Suplementadas

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	Manutenção das unidades escolares - Ens. Fundamental
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		410.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.018	Manutenção da Unidade Administrativa - SP
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		11.605,59

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	Manutenção das unidades escolares - Ens. Fundamental
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		11.500,00

Total da Suplementação 1.499.105,59

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.433, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 97.540,00 (Noventa e sete mil, quinhentos e quarenta reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1532, de 17 de janeiro de 2020 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2020, no valor de R\$ 97.540,00 (Noventa e sete mil, quinhentos e quarenta reais), na forma do Anexo II, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo I, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de junho de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
PrefeitoBÚZIOS
PREFEITURA

Anexo I - Dotações Anuladas

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	Manutenção de unidades escolares - Ed. Infantil
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		85.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.006	Manutenção da Unidade Administrativa - SED
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		12.540,00

Total da Anulação 97.540,00

Anexo II - Dotações Suplementadas

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.006	Manutenção da Unidade Administrativa - SED
ELEMENTO	33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		12.540,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.006	Manutenção da Unidade Administrativa - SED
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
050 - Part. Esp.		85.000,00

Total da Suplementação 97.540,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 363 DE 10 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde o dia 01 de junho de 2020, ANDRÉ CHAVES DA COSTA AMARAL PERES para exercer o cargo em comissão de Assessor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 10 de junho de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 364, DE 15 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 19 de maio de 2020, PÂMELA FERNANDES MÔNACO para exercer a Função Gratificada de Diretor de Escola Adjunto, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 15 de junho de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

**TEVE UMA URGÊNCIA
E PRECISA SAIR DE CASA?**

USE MÁSCARA



**#VamosPrevenir
#ProtocoloDeContingência**



BÚZIOS
PREFEITURA

A PREVENÇÃO É A MELHOR AÇÃO

SAIBA COMO SE PREVENIR CONTRA O
CORONAVÍRUS



1 Lave as mãos com água e sabão ou use o álcool em gel

SAIBA COMO SE PREVENIR CONTRA O
CORONAVÍRUS



2 Cubra o nariz e a boca ao espirrar ou tossir

SAIBA COMO SE PREVENIR CONTRA O
CORONAVÍRUS



3 Evite aglomerações se estiver doente

SAIBA COMO SE PREVENIR CONTRA O
CORONAVÍRUS



4 Não compartilhe objetos pessoais como copos, talheres e garrafas

SAIBA COMO SE PREVENIR CONTRA O
CORONAVÍRUS



5 Mantenha os ambientes bem ventilados

SAIBA COMO SE PREVENIR CONTRA O
CORONAVÍRUS



6 Não toque a região dos olhos, nariz e boca sem antes higienizar as mãos

SAIBA COMO SE PREVENIR CONTRA O
CORONAVÍRUS



7 Mantenha-se hidratado!



VOCE JÁ CONHECE O APLICATIVO CORONAVÍRUS SUS?

- Dicas sobre como lidar com o vírus
- Unidades básicas de saúde próximas a você
- Notícias atualizadas

BAIXE O APP OFICIAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE



BÚZIOS
PREFEITURA

DISQUE-DENÚNCIA MEIO AMBIENTE 2623-0196

- Esgoto lançado nas lagoas, no mar e nas ruas;
 - Supressão de vegetação;
 - Poluição sonora;
- Descarte de lixo ou entulho em áreas públicas.

meioambiente@buzios.rj.gov.br



BÚZIOS DE VERDADE



BÚZIOS
PREFEITURA